

António M¹

----- ACTA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
OITO:-----

----- No dia dez de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, que Presidiu até às 16.30h, hora em que entrou o Sr. Presidente, depois de ter estado numa Reunião no Governo Civil de Bragança, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Sr. Vereador Dr. Luis Manuel Madureira Afonso declarou aberta a Reunião, tendo informado que o Sr. Presidente se encontrava numa reunião no Governo Civil de Bragança e que chegaria a qualquer momento, ficando alguns assuntos para serem discutidos na presença dele.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- Pelo Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

António J. M. 2

---- Lei n°. 11/98, de 24 de Fevereiro, que autoriza o Governo a legislar sobre o regime de duração e horário de trabalho na Administração Pública;-----

---- Lei n°. 12/98, de 24 de Fevereiro, que altera o Regime de incompatibilidades e impedimentos dos autarcas.-----

---- Despacho Normativo n°.12/98, de 25 de Fevereiro, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento dos lares para idosos.-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- 3.- NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA REDACÇÃO E SUBSCRIÇÃO DAS ACTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

---- Considerando que a Chefe de Repartição Dna. Suzana Ofélia de Castro regressou ao Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro, depois de estar a prestar serviço no Centro Cultural Municipal, de apoio à Assembleia Municipal e Assembleia Distrital;-----

---- Considerando ainda que no Departamento não estão preenchidos os lugares de Director do Departamento e Chefes de Divisão Administrativa e Financeira; e,-----

---- Atendendo que as funções de Secretário responsável pela redacção e execução das Actas do Executivo Municipal, de acordo com o n° 3 do Artigo 41º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, cabe ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro; e,-----

---- Uma vez que não se encontram preenchidos os lugares dirigentes, compete ao Chefe de Repartição mais antigo do Departamento, assumir tais funções, foi deliberado, com 7 votos a favor, nomear a referida Chefe para o exercício daquelas funções, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelos Chefes de Repartição desta Câmara Municipal, Srs. António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, Chefe da Repartição de Pessoal e Chefe da Repartição Financeira e Património, respectivamente, de acordo com a sua antiguidade.--

---- 4.- NOMEAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO E OFICIAL PÚBLICO.-----

---- Considerando que a Chefe de Repartição Dna. Suzana Ofélia de Castro regressou ao Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro, depois de estar a prestar serviço no Centro Cultural Municipal, de apoio à Assembleia Municipal e Assembleia Distrital;-----

---- Considerando ainda que no Departamento não estão preenchidos os lugares de Director do Departamento e Chefes de Divisão Administrativa e Financeira; e,-----

---- Atendendo ao disposto no n° 3 do Artigo 6° do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e para efeitos do disposto no Artigo 58° do Decreto-Lei n° 247/87, de 17 de Junho e Artigo 111° do Decreto-lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, foi deliberado com 7 votos a favor, designar para exercer as funções de Notariado Privativo e Oficial Público a Chefe de Repartição Dna. Suzana Ofélia de Castro, por ser a mais antiga no Departamento, e para a substituir nas suas faltas ou impedimentos, o Chefe de Repartição de Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota e na falta deste o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo.-----

---- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião, por o assunto a seguir lhe dizer directamente respeito.-----

---- 5.- DESLOCAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO AO SR. VEREADOR DR. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA:- Presente novamente o processo em epígrafe.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar o assunto para Reunião, para que o Sr. Vereador forneça elementos adicionais para melhor esclarecimento e apreciação do assunto.-----

---- Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, regressou novamente à Reunião.--

Handwritten signature

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 10 DE MARÇO DE 1998

ACTA N.08/98

-----1-PESSOAL- HORAS EXTRAORDINÁRIAS:-----

-----Foi presente um mapa de horas extraordinárias realizadas pelos diversos sectores durante o ano findo, que se anexa; e informação de que em alguns sectores haveria necessidade de fixar o número de horas extraordinárias a realizar durante o ano de 1998.-----

-----Verificando-se que nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 de Janeiro; 17 de Fevereiro e 03 de Março, foi autorizada a realização de 2000 horas para a Divisão de Saneamento Básico; 416 horas para a Fiscalização da Divisão de Urbanismo; 3500 horas para as Divisões de Obras e Equipamento e 5000 horas para a Divisão de Defesa do Ambiente respectivamente; foi deliberado com 5 votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso que esteve a Presidir; Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves; e um voto contra do Dr. Maurício António Vaz, autorizar a realização de horas extraordinárias e por serviço, como segue:-----

- Sector de Cultura e Desporto..... 1000 horas;
- Divisão de Recursos Endógenos..... 900 horas;
- Divisão de Transportes..... 1600 horas;
- Órgãos Autárquicos..... 1200 horas;
- Fiscalização Municipal de Posturas e Regulamentos..... 416 horas.

-----O Senhor Vereador que votou contra ditou a seguinte declaração de voto:-----

-----"Voto contra, não contra os plafons propostos, mas pela metodologia utilizada pela fixação do mínimo de horas extraordinárias".-----

-----2-EXTINÇÃO DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO-DACTILOGRAFO E TRANSIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DETENTORES DAQUELA CATEGORIA PARA 3. OFICIAIS, POR APLICAÇÃO DO DECRETO-lei N. 22/98, DE 09 DE FEVEREIRO :- Foi presente uma informação, da Repartição de Pessoal/Secção de Recursos Humanos, dando conhecimento da existência no Quadro de Pessoal de duas Escriurárias-Dactilógrafas, posicionadas no escalão 8 índice 215, do Sistema

(Acta n.8/98 de 10/03)

Retributivo da Função Pública, -VIRGINIA AMÁLIA FERNANDES e ANA MARIA PIRES FERNANDES, pelo que deverão transitar para a categoria de 3. Oficial, Escalão 5, Índice 225, por aplicação do artigo 2., e independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no Diário da República.-----

----Depois de analisado o assunto, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges; Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo; Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, aplicar o referido Decreto-Lei às escriturárias mencionadas de acordo e nos termos da informação da Repartição de Pessoal.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

98-03-19
Antonio J. M. 5A

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

MAPA DE HORAS EXTRA. E ENCARGOS FINANCEIROS

A N O 1 9 9 7

SECTOR	N. HORAS	ENCARGOS
Turismo	7	9 376\$00
Cultura e Desporto	926.5	791 820\$00
Recursos Endógenos	170	211 965\$00
Div. Transportes	1 669.5	2.052 423\$00
Div. Def. Ambiente	5 358	6.068 998\$00
Divisão de Obras	2 149	1 868 886\$00
Div. de Equipamento	1 256.5	2 002 679\$00
Divisão de Urbanismo	780.5	1 501 756\$00
Orgãos Autárquicos	1 183.5	1 325 721\$00
Repartição Administr.	290.5	325 804\$00
Div. Saneam. Básico	2 331	4 268 020\$00
Fiscal. Municipal	737	
TOTAL	16 859	20 427 448\$00

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.03.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 49 427 030\$50
 ----- Operações de Tesouraria: ----- 67 588 359\$50
 ----- Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA PARA RECONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DA CIDADE DE BRAGANÇA:** -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 471 à 700/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 550 904\$00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e quatro escudos), com excepção dos números 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 530, 544, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 627, 628, 631, 636, 637, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 676, 677, 678, e 680, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas. -----

----- **CONCURSOS:** -----

- AQUISIÇÃO DE GASÓLEO;
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADORA;

----- Presentes, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março, os concursos supramencionados. -----

----- A Comissão de Abertura, préviamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já citado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, que a Comissão de Análise proceda ao estudo pormenorizado das propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -----

Antonio N M
11

ACTA N. 8/98 DE 10 DE MARÇO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.-LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DO MINI COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Carro do lixo pequeno).-----
--A Divisão de Defesa do Ambiente informa que terminou o prazo da garantia relativa ao fornecimento do mini compactador de resíduos sólidos.-----
--O seguro caução tem o n. 2 - 92 - 011159/10, no valor de 405.000\$00, pertença da Companhia de Seguros Império.-----
--Assim, pede-se autorização à Câmara Municipal para comunicar à Companhia de Seguros o seu cancelamento.-----
--Após análise e discussão, e mediante a informação do Chefe de Divisão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Doutor Luis Manuel Madureira Afonso, que esteve a presidir, Doutora Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Doutor Humberto Rocha, Doutor Vítor Alves e Doutor Maurício Vaz, mandar cancelar a referida garantia.----

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- AGÊNCIAS LOCAIS DE ENERGIA :- Pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos foi presente o pedido de candidatura para a criação de uma Agência de Energia.-----
--Já com a presença do Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade , retirar o presente assunto, para recolha de mais elementos.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.19 do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. TOMÉ -QUINTANILHA :- Presente uma carta do referido Centro Social e Paroquial solicitando apoio material ou financeiro para a conclusão da construção daquele Centro.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, conceder para o efeito, o fornecimento de material necessário, até ao montante de 500.000\$00 - Quinhentos mil escudos - conforme orçamento efectuado pelo Chefe da respectiva Divisão.--

Maurício Vaz

ACTA DA REUNIÃO DE 10.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Reembolso de trabalhos executados pelo Senhor Engenheiro Moura dos Santos - Esclarecimento e rectificação da acta da Reunião de Câmara de 31.12.97.

Deliberado, com sete votos a favor, do senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr^a. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Victor Alves e Dr. Mauricio Vaz, rectificar a deliberação tomada por esta Câmara Municipal acima referida, autorizando o pagamento da importância de 151.200\$00, reclamada pela realização dos referidos trabalhos.

E.M. CONLELAS-ALIMONDE-CARRAZEDO E VILA BOA-TROÇO CONLELAS-ALIMONDE-PONTE DE VILA BOA-LIMITE DO CONCELHO 1^a. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DE FONTES MAÇÃS :- Adjudicação definitiva.

Deliberado, com sete votos a favor, do senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr^a. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Victor Alves e Dr. Mauricio Vaz, adjudicar os referidos trabalhos à firma Nordinfra, Limitada, pelo valor total da sua proposta variante de 60.750.390\$70 mais IVA.

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO NORTE :- Proposta de trabalhos a mais;

-Substituição dos reforços de garantia.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais a realizar na aldeia de Meixedo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos nos 10 e 11 num total de 330.074\$00, por garantia bancária do mesmo montante, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança, Macedo e Vinhais, com o nº. 86/97.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL :- Auto de medição de trabalhos

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 8.951.000\$00 da firma Manuel Rodrigues Lameira, Limitada

POLIDESPORTIVOS (JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ) :- Auto de medição de trabalhos.

Deliberado, por unanimidade, proceder à transferência para a Junta de Freguesia da Sé do diferencial do montante não participado pelo Instituto Nacional do Desporto.

ACTA DA REUNIÃO DE 10.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Reembolso de trabalhos executados pelo Senhor Engenheiro Moura dos Santos - Esclarecimento e rectificação da acta da Reunião de Câmara de 31.12.97.

Deliberado, com sete votos a favor, do senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr^a. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Victor Alves e Dr. Maurício Vaz, rectificar a deliberação tomada por esta Câmara Municipal acima referida, autorizando o pagamento da importância de 151.200\$00, reclamada pela realização dos referidos trabalhos.

E.M. CONLELAS-ALIMONDE-CARRAZEDO E VILA BOA-TROÇO CONLELAS-ALIMONDE-PONTE DE VILA BOA-LIMITE DO CONCELHO 1^a. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DE FONTES MAÇÃS :- Adjudicação definitiva.

Deliberado, com sete votos a favor, do senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr^a. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Victor Alves e Dr. Maurício Vaz, adjudicar os referidos trabalhos à firma Nordinfra, Limitada, pelo valor total da sua proposta variante de 60.750.390\$70.

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO NORTE :- Proposta de trabalhos a mais;

-Substituição dos reforços de garantia.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais a realizar na aldeia de Meixedo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos nos 10 e 11 num total de 330.074\$00, por garantia bancária do mesmo montante, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança, Macedo e Vinhais, com o n^o. 86/97.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL :- Auto de medição de trabalhos

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n^o.8 no valor com IVA de 8.951.000\$00 da firma Manuel Rodrigues Lameira, Limitada

POLIDESPORTIVOS (JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ) :- Auto de medição de trabalhos.

Deliberado, por unanimidade, proceder à transferência para a Junta de Freguesia da Sé, do diferencial do montante não participado pelo Instituto Nacional do Desporto.

M. Afonso

(acta n.8/98, de 10.03)

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De ANTÓNIO AUGUSTO CIDES, residente na Rua Jogos dos Paus, Izeda, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício para venda de acessórios para automóveis, mudanças de óleos e pneus sito em Izeda, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que se transcreve: "1. O terreno no qual se pretende construir, estará erradamente indicado na planta que o requerente anexou, dado que a respectiva confrontação a Sul se faz efectivamente com uma terceira pessoa e não directamente com a estrada nacional, conforme se comprova pelo documento relativo à sua inscrição matricial, situando-se por isso fora do perímetro urbano definido no PDM para a vila de Izeda, em área agrícola; 2. Possui uma área de 6.500m² e situa-se parcialmente em área classificada como RAN, na sua parte posterior; 3. O tipo de instalação pretendida (Mudança de óleos e pneus, e venda de acessórios para automóveis), não se encontra entre as previstas no Art.34. do Regulamento do PDM, que define os tipos de edificação possível nas Zonas Agrícolas, pelo que deverá ser indeferida a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De CARLOS ALBERTO MORAIS GOMES, residente na Av. Abade de Baçal, n.47, 9. Frente, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita no Lugar de Couto de Limãos/Castro de Avelãs, Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que se transcreve: "1. O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido para a cidade de Bragança, na respectiva Planta de Ordenamento contida no PDM; 2. Está incluído em área classificada como Reserva Ecológica Nacional; 3. Possui uma área de 960m² e não confronta com qualquer via pertencente à Rede Rodoviária Municipal; 4. Conforme estipula o Quadro 6. e o Art. 34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta, para além de não fazer parte da RAN ou da REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000m², e simultaneamente confrontar com via pertencente à Rede Rodoviária Municipal.-----

Como não se verifica nenhuma destas condições, será de indeferir a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a

Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, Manifestar a intenção de indeferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De FRANCISCO MARCOLINO, residente na Urbanização de Vale Churido, Lote 2, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de dois armazéns sitos na zona das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que se transcreve:"Dada a dimensão e forma do terreno e dado também que a solução proposta respeita o alinhamento previsto em plano para a construção da frente, bem como os afastamentos legalmente exigíveis pelo RGEU, nada há a opor ao deferimento da pretensão, desde que fique desde já garantida a cedência (gratuita) da parcela assinalada, com 378m2, para execução do arruamento previsto, paralelo à Av. das Cantarias".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De JOSÉ MANUEL ALVES, residente na Rua Abade Cicouro, n.9-B. da Mãe D'Água, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de abertura de uma porta de garagem no r/c da sua habitação sita na Rua Abade de Cicouro, n.9-B. da Mãe D'Água, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que se transcreve:"Pretende-se abrir uma porta na fachada da construção, para acesso a uma garagem. Nada há a opor ao deferimento da pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De JERÓNIMO FRANCISCO XAVIER, residente em Baçal, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um armazém sito em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que se transcreve:"1. O terreno no qual se pretende construir situa-se dentro do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Baçal; 2. Possui uma área de 5.000m2 e confronta de Norte, Sul e Nascente com caminho público; 3. Para que na parcela possa autorizar-se a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, de acordo com o Quadro 6 do Art.34. do regulamento do PDM, esta deverá possuir uma área superior a 1.000m2, o que se verifica. Poderá por isso, e dado o parecer favorável do Parque de Montesinho, ser deferida a pretensão, autorizando a construção com um piso".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos

a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

-De CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS, com sede em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um Mini-Lar e Centro de Dia, sito em Santa Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão, que a seguir se transcreve, "1.Verifica-se que o terreno em que se pretende constuir, resulta da junção dos lotes 12,13 e 14 titulados pelo alvará de loteamento n.2/87, que na sua cláusula 4.a prevê que neles se venham a construir moradias unifamiliares isoladas. A construção existente bem como a ampliação que se pretende efectuar, contrariam assim o previsto no alvará referido. Deveria por isso a Junta de Freguesia ter previamente solicitado a sua regularização da situação criada; 2. Relativamente ao projecto de ampliação em si próprio, e dado que este cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, nada há a opor à sua aprovação, com o reparo de que o WC.6, destinado a homens, não carece de bidé.-----

A Exma. Câmara no entanto decidirá".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, e três abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, manifestar a intenção de indeferir, o pedido apresentado, de acordo com o ponto n.1 da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De CARLOS VITORINO GUERRA, residente em Sendas, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para legalização de uma moradia a situar em Sendas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto apresentado respeita à legalização de uma construção existente, localizada em área não incluída em RAN ou REN, à margem da estrada nacional, não se levantando por isso questões relativamente à sua localização. Cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Nada há também a observar relativamente a aspectos estéticos e de integração, pelo que merece aprovação, podendo legalizar-se".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

António

(acta n.813-Mar-199898, de 10.03)

-De ALEXANDRE LEONEL FERREIRA, residente EM QUINTA DAS CARVAS, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma habitação a situar no Lugar de Moreirica, Varge, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "1. O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar situada na zona de expansão da aldeia de Varge, não havendo por isso questões a levantar relativamente à sua localização; 2. Obteve parecer favorável do Parque Natural de Montesinho em 9 de Fevereiro de 1998; 3. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM pelo que, merece aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De MARIA CARMELINA GOMES RODRIGUES, residente na Zona Residencial do Campelo, Bl. F1, Entrada 2, 2.Dto., Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia para habitação a levar a efeito em Moredo, Salsas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à reconstrução de moradia localizada na área urbana de moredo.-----

Cumpram todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e no RGEU.-----
Satisfaz também no aspecto estético e de integração pelo que merece aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De MANUEL ANTÓNIO TELES CEPEDA, residente na Rua I, n.12, Vale D'Álvaro, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de habitação própria, a levar a efeito na Urbanização do Pinhal de Vale D'Álvaro, Rua I, Lote 13, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar isolada na denominada urbanização do Pinhal de Vale d'Álvaro, não se levantando por isso questões relativamente à sua localização.-----

Cumpram todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM.-----
Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração, pelo que merece aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a

Presidir, Dra. Alice Borges, Sr. Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dr. Vitor Alves e Dr. Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De SOCIEDADE DE PINTURAS MOFREITA E MOFREITA, LDA, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 165, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para aditamento ao processo 98/95, para ampliação do armazém, sito no Lote 165 da Zona Industrial das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento ao projecto inicial, refere-se à ampliação do armazém existente. Verificando-se que a área ampliada se situa fora da mancha de construção autorizada, prevista na planta de loteamento aprovado, não deverá merecer aprovação".-----

----Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr. Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dr. Vitor Alves e Dr. Mauricio Vaz, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De FERNANDO EDUARDO VEIGA, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, Bl. E/F Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para aditamento ao processo n. 105/91, para alterações ao edifício, sito na Rua Eng. Amaro da Costa, Bl. E/F, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O presente projecto de alteração refere-se às modificações introduzidas durante a execução da obra.-----

O projecto inicial, aprovado em R.13OUT97, previa já a instalação do salão de jogos pretendido.-----
As alterações pretendidas são aceitáveis, sendo cumpridas as disposições legalmente aplicáveis contidas no RGEU e no Regulamento de Higiene e Segurança pelo que o projecto de alterações merece aprovação".-----

----Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr. Superintendente Fernando Freixo, Dr. Humberto Rocha, Dr. Vitor Alves e Dr. Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.B, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um edifício sito no Loteamento Rubacar, Lote 48, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar em banda, em terreno titulado por alvará de loteamento.-----

Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no alvará de loteamento respectivo.-----

António Pires

(acta n.813-Mar-199898, de 10.03)

Satisfaz do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De ELISEU ANTÓNIO PIRES, residente em Estrada de Vale D'Álvaro, Bragança, solicitando, que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para aditamento ao processo n.333/76 para ampliação de uns anexos, no Lote 3 em Vale D'Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Nada a opor".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De TERESA DA CONCEIÇÃO PINTO LIBERATO, residente na Quinta da Fonte Arcada, Apartado n.119, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para aditamento ao processo de construção de uma habitação sita na Urbanização Novecentista, Lote 19, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Refere-se o presente aditamento a ligeiras alterações introduzidas no decorrer da obra, licenciada em 12MAI97, ao nível dos acabamentos e da forma de alguns vãos.-----
Nada há a opor ao seu deferimento".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

-De JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SERRACENOS, com sede em S. Pedro dos Serracenos, Bragança, solicitando uma certidão em como o alvará de loteamento n. 5/94, se encontra em vigor e até quando, acompanhado da informação emitida pela Divisão de Urbanismo, que se transcreve:"Pode certificar-se que o alvará n. 5/94 poderá considerar-se válido até ao fim do segundo trimestre - 30 de Junho de 1998".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De HENRIQUE CALDEIREIRO, com escritório na Rua Alexandre Herculano, n.128, Bragança, solicitando que lhe seja rectificadada a certidão emitida em 19.11.97, por esta Exma. Câmara Municipal, acompanhado da informação emitida pela Divisão de Urbanismo que se transcreve: " Nada há a opor a que seja emitida nova certidão, rectificadada de acordo com o que é requerido".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De MANUEL CARLOS GONÇALVES, residente na Rua Dr. Campo Monteiro, n.19, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de que o prédio sito em Vale D'Álvaro, Lote 2, Freguesia da Sé, Bragança, se compõe de 33 fracções autónomas e que o mesmo satisfaz as condições de propriedade horizontal e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Novembro de 1997, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado".-----

O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: " Doze fracções(A a L), destinadas a Garagem Individual; 21 fracções(M a AG), destinadas a Habitação".

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LOTEAMENTOS:

- De RUIVO, BAPTISTA E SÁ LDA, com sede na Rua Alexandre Herculano, Bragança apresentando a minuta para a emissão do Alvará de Loteamento, referente a um terreno sito na Zona de Vale D'Álvaro, Bragança, bem como informação complementar:

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitente e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a Ruivo, Baptista e Sá, L.da, a que foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dez de Março de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma

António

área total de vinte mil setecentos e trinta metros quadrados, sito na zona de Vale d'Álvaro, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Carmezinda dos Anjos Pinto Fará e Manuel da Silva Barros, herdeiros de Norberto Domingues, Narciso Fernandes, José Manuel Diegues, Francisco António Fernandes, Luís Augusto Afonso e Francisco Esteves, de Sul com herdeiros de António Júlio Pinto, de Nascente com Maria Emília Carmona e Joaquim Sidónio Cabanelas e outros, e de Poente com Câmara Municipal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo número quatrocentos e noventa e três, e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero, um, zero, sete, um barra dois, oito, um, dois, oito, oito.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia dezassete de Março de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

-----QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento Básico em dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e sete, da EDP/EN em trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, e da TELECOM em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----SETE - É autorizada a constituição de dezasseis lotes de terreno para construção, numerados de um a dezasseis, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

LOTE UM - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote dois e de Poente com lote A.-----

LOTE DOIS - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul espaço público, de Nascente com lote três, e de Poente com lote um.-----

LOTE TRÊS - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote quatro, e de Poente com lote dois.-----

LOTE QUATRO - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote cinco, e de Poente com lote três.-----

LOTE CINCO - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote seis, e de Poente com lote quatro.-----

Antonio J. M.

(acta n.813-Mar-199898, de 10.03)

LOTE SEIS - Com a área de quatrocentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote sete, e de Poente com lote cinco.-----

LOTE SETE - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública e espaço público, de Sul com rua pública, de Nascente com lote oito, e de Poente com espaço público.-----

LOTE OITO - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove e rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública, e de Poente com lote sete.-----

LOTE NOVE - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez e espaço público, de Sul com lote oito, de Nascente com rua pública, e de Poente com rua pública.-----

LOTE DEZ - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze e espaço público, de Sul com lote nove e espaço público, de Nascente com rua pública, e de Poente com rua pública.-----

LOTE ONZE - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze e espaço público, de Sul com lote dez e espaço público, de Nascente com rua pública, e de Poente com rua pública.-----

LOTE DOZE - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote onze e espaço público, de Nascente com rua pública, e de Poente com rua pública.-----

LOTE TREZE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com rua pública, e de Poente com lote catorze e espaço público.-----

LOTE CATORZE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com espaço público, de Nascente com lote treze e espaço público, e de Poente com espaço público.-----

LOTE QUINZE - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com espaço público, de Sul com rua pública, de nascente com lote dezasseis, e de Poente com espaço público.-----

LOTE DEZASSEIS - Com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com espaço público, de Sul com rua pública, de Nascente com espaço público, e de Poente com lote quinze.-----

-----OITO - Para execução de áreas verdes e instalação de equipamento público, em conformidade com o disposto no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara Municipal todo o terreno sobrance dos lotes e dos aruamentos projectados, com uma área conjunta de sete mil e sessenta metros quadrados, que por esta forma passa para o domínio público.-----

-----NOVE - Dado a área cedida não dar inteira satisfação ao disposto no diploma referido, e de acordo com a deliberação

Mkwio PM

tomada na reunião da Câmara Municipal que aprovou o projecto de loteamento será paga pelos loteadores, como compensação, a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, relativamente uma área de dois mil e seiscentos metros quadrados não cedida, referida na informação da Divisão de Urbanismo de treze de Março de mil novecentos noventa e sete.-----

-----DEZ - Para complemento dos lotes A e B, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara Municipal as parcelas designadas por a traço um com trezentos e oitenta e três metros quadrados, e b traço um com cento e sessenta metros quadrados.-----

-----ONZE - Ficam naturalmente cedidos de forma gratuita à Câmara Municipal, todos os espaços que vão ser ocupados com a execução dos arruamentos e espaços livres projectados, com um total de sete mil cento e setenta e seis metros quadrados, sendo quatro mil quinhentos e cinco metros quadrados em arruamentos, e dois mil seiscentos e setenta e um metros quadrados em passeios.-----

-----DOZE - Fica também cedido gratuitamente à Câmara Municipal o terreno destinado à execução do arruamento principal de acesso, com quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, na sequência do acordo previamente assinado para o efeito com os loteadores em dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----TREZE - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste Município a que se referem os artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, sobre a área bruta de construção referida de dezanove mil trezentos e vinte metros quadrados.-----

-----CATORZE - A realização das obras de urbanização fica a cargo dos titulares do presente alvará e inclui, para além das referidas nos respectivos projectos, a rectificação da concordância da via projectada a poente com o arruamento aí existente, incluindo a repavimentação do asfalto na parte alargada, a correcção do alinhamento dos lancis e a pavimentação do respectivo passeio.-----

-----QUINZE - Com o fim de garantir a sua execução, foi já apresentada a caução bancária número quatro, três, três, zero, zero, cinco, do Banco Totta & Açores, com data de três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, no valor de sessenta e cinco milhões de escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----DEZASSEIS - Para a completa execução das obras de urbanização é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

-----DEZASSETE - A execução das obras de urbanização fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da

Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

-----DEZOITO - Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções a dar pela Divisão de Urbanismo, ou pela Comissão de Toponímia da Assembleia Municipal.-----

-----DEZANOVE - Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela TELECOM e pela EDP/EN.-----

-----VINTE - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte.-----

REGULAMENTO:-----

-----VINTE PONTO UM - Nos lotes um a seis, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, rés do chão e três Andares.-----

-----VINTE PONTO DOIS - Nos lotes sete a doze, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés do chão e quatro andares.-----

-----VINTE PONTO TRÊS - Nos lotes oito a dezasseis, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, rés do chão e cinco Andares.-----

-----VINTE E UM PONTO UM - Nos lotes um a sete, e doze a dezasseis, os edifícios a construir serão do tipo geminado.-----

-----VINTE E UM PONTO DOIS - Nos lotes oito a onze, os edifícios a construir serão do tipo banda contínua.-----

-----VINTE E DOIS PONTO UM - Nos lotes um a seis, a área de construção por cada piso não deverá ser superior a cento e quarenta metros quadrados.-----

-----VINTE E DOIS PONTO DOIS - Nos lotes sete a doze, quinze e dezasseis, a área de construção por cada piso não deverá ser superior a duzentos e oitenta metros quadrados.-----

-----VINTE E DOIS PONTO TRÊS - Nos lotes treze e catorze, a área de construção por cada piso, não deverá ser superior a trezentos e cinquenta metros quadrados.-----

-----VINTE E TRÊS PONTO UM - As áreas de construção nos lotes um a dezasseis, nos pisos acima do rés do chão, e de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até dez por cento.-----

-----VINTE E TRÊS PONTO DOIS - Nos lotes sete a dezasseis, não serão permitidos balanços dos pavimentos sobre a via pública superiores a um metro e vinte.-----

-----VINTE E QUATRO PONTO UM - Nos lotes um a dezasseis, as caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

O acesso às caves deverá ser previsto no interior do lote, não sendo permitido construir rampas de acesso no espaço público.-----

-----VINTE E QUATRO PONTO DOIS - Nos lotes um a seis, o rés do chão e os andares deverão ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de quatro fogos em cada lote.-----

-----VINTE E QUATRO PONTO TRÊS - Nos lotes sete a doze o rés do chão e os andares deverão ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de dez fogos em cada lote.-----

-----VINTE E QUATRO PONTO QUATRO - Nos lotes treze a dezasseis, o rés do chão e os andares, deverão ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de doze fogos em cada lote.-----

-----VINTE E CINCO PONTO UM - Nos lotes um a seis, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro.-----

-----VINTE E CINCO PONTO DOIS - Nos lotes sete a dezasseis, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público no meio do lote, seja superior a um metro.-----

-----VINTE E SEIS PONTO UM - Nos lotes um a seis, as coberturas deverão ser projectadas em telhado a duas águas, com uma inclinação fixa de vinte graus.-----

-----VINTE E SEIS PONTO DOIS - Nos lotes sete a dezasseis as coberturas deverão ser projectadas em terraço visitável.-----

-----VINTE E SETE PONTO UM - Nos lotes um a seis, poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos privativos das habitações.-----

-----VINTE E SETE PONTO DOIS - Nos lotes um a seis, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e vinte.-----

-----VINTE E SETE PONTO TRÊS - Nos lotes um a seis, não será autorizada a construção de quaisquer anexos no respectivo logradouro, devendo este destinar-se apenas a ser devidamente ajardinado.-----

-----VINTE E OITO - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.-----

A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

-----VINTE E NOVE - A área do terreno loteado é de vinte mil setecentos e trinta metros quadrados, sendo a área total dos dezasseis lotes formados de cinco mil trezentos e setenta e seis metros quadrados, a área cedida para áreas verdes e instalação de equipamento de sete mil e sessenta metros quadrados, a área cedida para completar os lotes A e B de quinhentos e quarenta e três metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres o total de sete mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados.-----

-----TRINTA - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente alvará de loteamento.-----

-----TRINTA E UM - Da concessão deste alvará vai ser dada

imediate publicidade nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, proceder à emissão do Alvará de Loteamento de acordo com o proposto pela Divisão de Urbanismo.-----

PESSOAL:

- De SPECTRIS PORTUGAL - SENSORES E SISTEMAS, LDA, com sede na Rua Alfredo da Silva, 8, Bl. B-Piso 1, Alfragide, solicitando à Exma. Câmara a participação/frequência no Curso de Ruído Ambiental, acompanhado da informação emitida pela Divisão de Urbanismo, que se transcreve: " Dada a existência de nova legislação aplicável no processo de certificação acústica, seria conveniente a participação dos técnicos nele envolvidos - Eng. Nogueira e Fiscal José Carlos -".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, autorizar, o pedido apresentado, bem como as ajudas de custo e abono para transportes.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO:

- De ARMANDO ROCHA, residente no Br. das Cantarias, Rua N, n.16, Bragança, apresentando uma declaração referente à cedência de terreno à Associação dos Moradores das Cantarias para a construção da sede social, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Em face da presente declaração fica sanada a questão que o declarante havia antes levantado, pelo que poderá ser confirmada a deliberação de Reunião de Câmara de 17 de Março de 1997, de cedência de terreno à Associação dos Moradores das Cantarias para construção da sua sede.-----

À Reunião de Câmara para conhecimento e deliberação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr.Luis Afonso, que esteve a Presidir, Dra. Alice Borges, Sr.Superintendente Fernando Freixo, Dr.Humberto Rocha, Dr.Vitor Alves e Dr.Mauricio Vaz, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:- Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n. 18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art.52, do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Doutora Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimen-

Antonio Nam

to à Câmara Municipal que no período de 03.03.98 a 10.03.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:-----

- | | | |
|----------------------------------|----------|--------|
| -HERNANI INÁCIO GOMES | PROC. N. | 259/97 |
| -AMILCAR RODRIGUES DA COSTA | PROC. N. | 50/97 |
| -JOÃO CARLOS L.P.GENÉSIO | PROC. N. | 140/96 |
| -MANUEL JOÃO ALVES | PROC. N. | 47/94 |
| -ANTÓNIO MANUEL M. RODRIGUES | PROC. N. | 109/93 |
| -MARIA TERESA F.FRUTUOSO E OUTRO | PROC. N. | 260/97 |
- Tomado conhecimento.

(Acta n°.08, de 10/03 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----





